Exercício: 2021

Página(s): 1/1

Decreto Nº 2153 - de 04 de Outubro de 2021

a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA 2.06.01.10.301.0007.2.0035-255 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----R\$ 20.000.00 Total da Sub-Unidade 01 -----20,000,00 Total da Unidade 06 20.000,00 Total da Instituição 02 20.000.00 Total Geral Acrescido 20.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso (

Total Geral Anulado 0.00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Outubro de 2021

Remardo Manael de

Prefeito Municipal CPF: 530,545,476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 04

120 21

Assir atura do Servidor